

# AS DÍVIDAS EXTERNAS BRASILEIRA E ARGENTINA

(Valor Econômico 12/02/2004)

Brasil e Argentina cumpriram, rigorosamente, as prescrições do Fundo Monetário Nacional, na década de 90. Ao contrário da Argentina, o plano de estabilização econômica brasileiro admitiu flexibilidade, que levou a uma desvalorização do real, de 1994 até o presente, em 3 vezes de seu valor de 1º de julho daquele ano.

A Argentina, ao equiparar o dólar ao peso, no momento em que não teve condições de honrar seus compromissos pela supervalorização de sua moeda sem lastro, adotou moratória unilateral, até hoje sem solução definitiva.

O Brasil, ao contrário da Argentina, tem cumprido nos prazos seus compromissos, merecendo o elogio da comunidade financeira internacional e as críticas da comunidade empresarial brasileira pela severa política monetária –a cambial é decorrente– que implicou juros permanentemente elevados, a fim de manter no país os atuais ativos financeiros, embora não aqueles de risco, visto que houve queda de 39% em tais investimentos, em 2003. Tais ativos podem deixar o país, a qualquer momento, dependendo de uma melhoria da rentabilidade financeira internacional ou de elevação do risco Brasil, por sua permanente vulnerabilidade.

O comportamento da Bolsa e do mundo, na última semana de janeiro, foi o alerta de que o quadro está longe de ser estável.

De qualquer forma, nos organismos financeiros internacionais públicos ou privados, o Brasil continua a merecer confiança.

O grande problema que se porá, no futuro, será o comportamento da comunidade financeira internacional e do FMI, em relação à dívida Argentina.

Admitindo que seja em parte perdoada, terá o Brasil o mesmo direito? Poderá exigir tratamento idêntico? Como reagirá a comunidade empresarial perante o governo, que a sacrificou durante anos, com taxas baixíssimas de crescimento e pouco investimento social, para atender compromissos não perdoados, diante da Argentina, beneficiada por ter decretado uma moratória unilateral? Como manter o endividamento nos níveis atuais, à luz de um eventual perdão de parte da dívida Argentina?

Um outro problema que se coloca, é que, sem perdão de parte da dívida, a Argentina não terá condições de se recuperar, não tendo crédito internacional de qualidade, por ser um país inconfiável. Perdoada, terá melhores condições de crescimento que o Brasil, hoje atolado --nada obstante o "superávit primário" fantástico de 2003 (superior ao pretendido pelo FMI)-- em encargos do serviço de sua dívida, que chegaram a 145 bilhões de reais, ou seja, 9.5% do PIB.

Não vislumbro a possibilidade de perdão à Argentina --o que hoje já se comenta, nos meios financeiros internacionais-- sem estender-se a medida a parcela substancial dos países emergentes, que patinam no crescimento (o Brasil não cresceu em 2003) exatamente por causa da dívida externa.

E, se houver o perdão a Argentina sem a referida extensão, os governos responsáveis, que cumpriram suas obrigações internacionais, não suportarão a pressão interna, pois a opinião pública considerará ter havido erro de avaliação, que implicou em formidável sacrifício da população para que a dívida externa fosse saldada.

Do ponto de vista jurídico –e esta coluna do Valor é, fundamentalmente, uma coluna de Direito— os problemas não serão menores, não excluindo a possibilidade de que –se houver perdão parcial da dívida Argentina sem que se estenda o mesmo privilégio a do Brasil— sejam ajuizadas ações populares e ações civis públicas, no sentido de impedir que o governo continue a saldá-la, nada obstante o foro de solução do litígio esteja fora do Brasil. É que decisões judiciais poderão impedir o Presidente Lula de cumprir o acordado com o FMI, em ocorrendo a hipótese.

Esta é a razão pela qual, considero que cabe ao Ministro Palocci e ao Presidente Meirelles, nos seus contactos com o FMI e organismos internacionais, não só acompanhar a evolução das negociações argentinas, corpo a corpo, mas alertar tais organismos de que tratamento preferencial unilateral poderá implicar desestabilização não desejada no país. Desta forma, a única solução viável, seria considerar a hipótese de eventual perdão extensivo e isonômico.

À evidência, poderá não ocorrer tal perdão, pelos problemas inerentes ao sistema financeiro internacional e pela impossibilidade –a não ser em nível de governos— de absorção das perdas, e o que se discute, hoje, acaloradamente, jamais se realizar. Nesta hipótese, todavia, a Argentina continuará um país sem horizontes maiores, nos próximos anos, com eventual enfraquecimento do próprio Mercosul, em face de um protecionismo crescente, que adotará para seus produtos, gerando permanente violação dos acordos tarifários, com medidas que, certamente, entulharão o órgão plurinacional de solução de controvérsias.

O certo é que o tema deve estar sendo objeto de reflexão permanente, entre as autoridades internacionais do sistema financeiro e entre os próprios governos, em busca de uma solução que retire Argentina e Brasil da estagnação em que vivem no momento.